

RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 04, de 23 de Março de 2022

Aprova o fornecimento da passagem aérea, hospedagem e ajuda de custo dos Secretários (as) de Saúde membros da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, bem como do núcleo de assessoria, secretária executiva e membros da Câmara Técnica para o XXXVI Congresso Conasems.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A realização do XXXVI Congresso do CONASEMS na cidade de Campo Grande/MS entre os dias 12 e 15 de julho;
- II. Aprovação da proposta na Oficina de Governança ocorrida nos dias 22 e 23 de março de 2022 no município de Gravatá/PE;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o fornecimento da passagem aérea, hospedagem e ajuda de custo para todos os Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco membros, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE para o XXXVI Congresso do CONASEMS, mediante o envio do formulário da solicitação de passagem aérea, hospedagem e ajuda de custo devidamente preenchido e assinado, bem como de documento de identificação válido e assinatura de termo de compromisso e responsabilidade.
- Art. 2º Autorizar o fornecimento da passagem aérea, hospedagem e ajuda de custo para os membros da Câmara Técnica, Secretária Executiva e Núcleo de Assessoria do COSEMS/PE, mediante o envio do formulário da solicitação de passagem aérea, hospedagem e ajuda de custo devidamente preenchido e assinado, bem como de documento de identificação válido e assinatura de termo de compromisso e responsabilidade.
- Art. 3º A gratuidade da passagem aérea e da hospedagem e o fornecimento de ajuda custo é exclusiva e intransferível do solicitante, bem como a responsabilidade pela entrega da documentação para fins de comprovação de comparecimento (cupons de embarque e relatório de viagem), sob pena de ressarcimento do COSEMS/PE ou de impedimento de participar de futuros eventos do COSEMS/PE enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 23 de Março de 2022

José Edson de Sousa Presidente do COSEMS/PE